



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

John

MENSAGEM No. 021 , DE 08.07.96

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A C.L.J.R.

Assinatura de Vereador
Assinado em
09/07/96

13:00 *horas*

Kaúla

V. C. Jacob
Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a V.Exa, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "dispõe sobre a denominação de Av. Vereador João Gomes Pereira a logradouro público desta cidade".

Trata-se da atual Rua "B", do Conjunto Residencial Deputado José Pires da Luz, recentemente inaugurado pela Administração Municipal.

O Senhor João Gomes Pereira nasceu em Ubá, no então Distrito de Rodeiro, no dia 27 de janeiro de 1912, filho do casal Francisco Gomes Pereira e Maria Gomes dos Reis.

Em 28 de setembro de 1942, contraiu matrimônio com a Senhora Ana Bonato, de cuja longa e harmoniosa união nasceram os filhos: Maria Bonato Pereira Félix, casada com o Sr. Hamilton Oliveira Félix; Amália Gomes Ribeiro, casada com o Sr. Aimar dos Santos Ribeiro; Elena Gomes; Carmem Gomes; Carmélia Gomes Faêda, casada com o Sr. Carlos Roberto Faêda; Onélia Gomes Silveira, casada com o Sr. Mauro César Silveira; Célia Gomes Feliciano, casada com o Sr. Zulmíro Feliciano Silva; Regina Gomes De Filippo, casada com o Sr. Luiz Fernando De Filippo; Hélia Gomes; João Gomes Júnior, casado com a Senhora Míriam Condé de Souza Gomes; Andréa Gomes Fernandes, casada com o Sr. Euclides de Oliveira Fernandes e Andreano Gomes Pereira, casado com a Senhora Grace Dias Duarte Pereira.

Por volta do ano de 1963, o Senhor João Gomes Pereira transferiu-se com sua família para Ubá, fixando residência à Rua do Divino, onde dedicou-se ao comércio, após exercer o cargo de Intendente Municipal de Rodeiro, então emancipado, equivalente ao cargo de Prefeito, por nomeação do Governador Magalhães Pinto.

Em 02 de janeiro de 1964, foi admitido nos quadros da Prefeitura Municipal de Ubá, onde se aposentou em 01 de fevereiro de 1989.

Vereador à Câmara Municipal de Ubá por treze anos, no período de 1971 a 1977 e de 1983 a 1988, pautou seus mandatos no zelo, dedicação à causa pública e defesa dos mais humildes, além de preservar sempre a cordialidade no trato com seus colegas,



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

conquistando a simpatia e a amizade de todos, independente das facções políticas.

O Senhor João Gomes Pereira exerceu cargos de relevância, mas soube preservar a virtude de ser um homem simples e trabalhador, além de intransigente para com a preservação da lisura no trato com a coisa pública e o direito dos cidadãos, notadamente daqueles oriundos das esferas mais humildes.

O Senhor João Gomes Pereira faleceu em Ubá aos 15 de dezembro de 1992. Deixou para sua esposa, filhos, vários netos e uma legião de amigos, o legado de um homem probó, que não se preocupou apenas em amealhar bens materiais, mas sim em construir sua vida com esforço, realçando os laços familiares e forjando nos filhos o amor ao trabalho e a valorização das virtudes humanas.

Eis, pois, um breve enunciado sobre o Senhor João Gomes Pereira, o inesquecível "João Berto", a quem pretendemos homenagear, emprestando seu nome a um logradouro público de nossa cidade, o que é, antes de tudo, uma ação permeada de JUSTIÇA.

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos *[Signature]*
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá

Ubá, MG, 08 de julho de 1996.



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

[Signature]

PROJETO DE LEI No. 038/96 , DE 08.07.96
(Ref.: Mensagem no. 021 , de 08.07.96)

Dispõe sobre a denominação de Av. Vereador João Gomes Pereira a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se AVENIDA VEREDOR JOAO GOMES PEREIRA a atual Rua "B", do Conjunto Residencial "Deputado José Pires da Luz", desta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a afixação das placas indicativas com a nova denominação, dando ciência do contido nesta Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de julho de 1996.

Dirceu dos Santos Ribeiro
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá



Ar Vizinho Grm, Poder...

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO
COLADO SOB O Nº AVULSO EM: 17 DE JULHO DE 1996 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A RUA "B" DO CONJUNTO RESIDENCIAL
DEPUTADO JOSÉ PIRES DA LUZ, NÃO TEM DENOMINAÇÃO OFICIAL INS
TITUÍDA POR LEI;

CERTIFICA AINDA, QUE O REFERIDO
LOGRADOURO POSSUI AS SEGUINTE INFRA-ESTRUTURAS: ÁGUA, ESGO
TO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME VERIFICAÇÃO "IN LOCO".

*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 17 DE JULHO DE 1996

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Antonio Tadeu Galvão Neto

Chefe Div. Cadastro Técnico

Prefeitura Municipal Ubá